



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

PORTARIA Nº 165/2022

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Alenice de Fátima Nascimento Melo, protocolado em 16.03.2022, sob o nº 1065, onde requer averbação de tempos de contribuição;

CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que as contagens de tempo da servidora estão devidamente demonstradas nas Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais de nº 151993-2021 e 155313-2022;

RESOLVE

Art. 1º. Averbar 02 (dois) tempos de serviço da servidora Alenice de Fátima Nascimento Melo, ocupante do cargo de Professor II, constantes, um, da Certidão de Contagem de Tempo da SEPLAG MG de nº 151993-2021, de 1.147 (hum mil, cento e quarenta e sete) dias, e o outro da Certidão de Contagem de Contribuição da SEPLAG de nº 155313-2022, de 2.729 (dois mil, setecentos e vinte e nove) dias, perfazendo um total de 3.872 (três mil, oitocentos e setenta e dois) dias, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de março de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de março de 2022.

Justino Martins Neto – Secretário de Governo.